



PREFEITURA DE

**AGUIAR**

## **LEI MUNICIPAL Nº 575/2021**

**DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS PARA OS CARGOS DE MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB QUE ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO II DA LEI 564/2020, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica alterado, a partir de 01 de abril de 2021, o vencimento básico dos Médicos de Saúde Pública descritos na Tabela “D” SMM-601, anexo II da Lei 564/2020, para o valor de R\$ 11.900 (Onze mil e novecentos reais), conforme o anexo I da presente lei.

**Parágrafo Único** – Não poderá incidir, ou acumular, a Gratificação do Programa de Saúde da Família nos vencimentos do cargo tratado no caput do presente artigo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aguiar-PB,  
Estado da Paraíba, em 09 de março de 2021.

  
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Municipal

## ANEXO I

Cargo	Salário base atual	Salário base readequado
SMM-601 – Médico	R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais) + R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos e vinte reais) a título de Gratificação PSF	R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

